



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendidos todos os pressupostos legais e normativos da Lei nº 14.133/21, com a elaboração de todos os atos administrativos e demais documentos indispensáveis para a contratação pretendida.

Havendo a ainda a adequação orçamentária suficiente nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo aprovado a Termo de Referência com base no Estudo Técnico Preliminar que o acompanha.

Na condição de Secretária Municipal de Educação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA, PARA REALIZAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.**

Que o processo seja remetido ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da SEMED para realização dos procedimentos necessários para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023/FNDE/MEC.

Cumpra-se.

Santarém, 17 de julho de 2025.


Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação Interino
Portaria nº 419/2025 – GAP-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 07/07/2025 a 21/07/2025, da Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação**, conforme Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Educação**, o Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA, Secretário Municipal Adjunto de Educação**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário Municipal Adjunto designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
TAPAJOS:05 TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.07.04
058040263 14:43:11 -03'00'
JOSE MARIA TAPAJOS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).